



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

REFERÊNCIA : Deliberações nº 032/2017-CEF e 033/2017-CEF
INTERESSADO : Comissão Eleitoral Federal – CEF
ASSUNTO : Alteração do período da 6ª Reunião Ordinária e aprovação de reunião extraordinária
ORIGEM : SIS
RELATOR : Eng. Mec. **Afonso Ferreira Bernardes**

EMENTA: Aprova a alteração do período da 6ª Reunião Ordinária e a realização de reunião extraordinária da CEF.

DECISÃO CD-129/2017

O Conselho Diretor, por ocasião da 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2017, em Brasília-DF, após apreciar as Deliberações nº 032/2017-CEF e 033/2017-CEF, por meio da quais a Comissão Eleitoral Federal – CEF propõe a alteração do período de ocorrência da respectiva 6ª Reunião Ordinária, dos dias 03 e 04 de julho para os dias 03 a 05 de julho de 2017, bem como a aprovação de reunião extraordinária nos dias 17 a 19 de julho de 2017, em São Paulo – SP; Considerando que por meio da Deliberação nº 003/2017-CEF, de 13 de janeiro de 2017, a Comissão Eleitoral Federal submeteu ao Conselho Diretor do Confea a respectiva proposta de calendário de reuniões, exercício 2017; Considerando que a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor estava prevista para ocorrer no dia 13 de fevereiro de 2017, sendo prevista na supracitada Deliberação a ocorrência de reunião ordinária da CEF nos dias 08 a 10 de fevereiro de 2017, não havendo, portanto, tempo hábil para as providências administrativas para a ocorrência da reunião, caso a proposta fosse submetida à decisão do Conselho Diretor na data da 1ª Reunião Ordinária; Considerando que por meio da Decisão CD nº 013/2017 foi referendada a Portaria AD nº 014/2017, de 23 de janeiro de 2017, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Eleitoral Federal – CEF, exercício 2017; Considerando a Decisão Plenária Nº 0188/2017, que aprovou o relatório e voto fundamentado em pedido de vista, denominado Proposta 2, na forma apresentada pelo Relator, que conclui que as eleições 2017 do Sistema Confea/Crea e Mútua, para Presidente do Confea, dos 27 (vinte e sete) Presidentes de Creas, Conselheiros Federais e dos Diretores das Caixas de Assistência da Mútua dos 27 (vinte e sete) estados, sejam realizadas de acordo com o estabelecido na Resolução 1.021/2007 e seus anexos e Resolução 1.022/2007, onde a eleição se dará, ordinariamente, por sistema eletrônico, por meio de urnas do Tribunal Regional Eleitoral – TRE e/ou pela Internet, onde em caso de utilização de um sistema eletrônico que não seja o do TRE dependerá de prévia aprovação do plenário do Confea; Considerando a negativa do Tribunal Superior Eleitoral – TSE quanto à solicitação do Confea para a sessão de urnas eletrônicas para a realização das Eleições 2017, do Sistema Confea/Crea e Mútua e consequentemente a não utilização de um sistema eletrônico do TRE; Considerando que a Decisão Nº PL-0188/2017 aprovou que as eleições 2017 para o Sistema se dará ordinariamente por sistema eletrônico, por meio de urnas do TRE e/ou pela Internet; Considerando que a mesma Decisão PL também aprovou que a utilização de um sistema eletrônico que não seja o do TRE dependerá de prévia aprovação do Plenário do Confea, e Considerando que a próxima reunião Plenária do Confea se dará nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2017, na sede do Confea em Brasília-DF e que, portanto não haverá tempo hábil para tomar as devidas providências para a próxima reunião da CEF; Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea, aprovado por meio da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor os respectivos calendários anuais de reuniões; **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** Aprovar a alteração do período da 6ª Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral dos dias 03 e 04 de julho de 2017, para os dias 03 a 05 de julho de 2017, em Brasília-DF, bem como a realização da 4ª Reunião Extraordinária



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD**

da CEF, nos dias 17 a 19 de julho de 2017, em São Paulo – SP; **2)** Encaminhar cópia da presente Decisão à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes. Presidiu a sessão o Senhor Vice-Presidente, no Exercício da Presidência do Confea, **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**. Presentes os senhores Diretores **Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes, Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves, Eng. Eletric. Edson Alves Delgado, Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul** e o **Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 21 de junho de 2017.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente